

São Paulo - CEP 01246-903
 FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA
 Data: 03/01/2012
 Horário: 8h00
 Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - Sala da Cirurgia Pediátrica - 7º andar
 ICR - Instituto da Criança
 CIRURGIA PLÁSTICA
 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
 Supervisor: Prof. Dr. Marcus Castro Ferreira
 Telefone: (11) 2661.6636 - Vânia Mafra do Carmo
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8128

São Paulo - CEP 05403-900
 ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 Data: 11/01/2012
 Horário: 7h30
 Local: endereço acima
 CIRURGIA TORÁCICA
 DEPARTAMENTO DE CARDIO-PNEUMOLOGIA
 Supervisor: Prof. Dr. José Ribaz Milanez de Campos
 Telefone: (11) 2661.7145/5248 - Supervisor
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9117

São Paulo - CEP 05403-900
 ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 Data: 11/01/2012
 Horário: 8h00 às 12h00
 Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2ª andar - Bloco 2 - sala 9

INCOR - Instituto do Coração
 CIRURGIA VASCULAR
 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
 Supervisor: Prof. Dr. Pedro Puech Leão
 Telefone: (11) 2661.6487 - Denilda Luciano
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Bloco 5

São Paulo - CEP 05403-900
 PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS
 Data: 04/01/2012
 Horário: 8h00
 Local: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar - Sala 7079

COLOPROCTOLOGIA
 DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA
 Supervisor: Prof. Dr. Ivan Ceconello
 Telefone: (11) 2661.7560/6162 - Supervisor
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - sala 9074

São Paulo - CEP 05403-900
 ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 Data: 10/01/2012
 Horário: 8h00 às 12h30
 Local: endereço acima
 UROLOGIA
 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA
 Supervisor: Dr. Eduardo Mazzucchi
 Telefone: (11) 2661.8080/6239 - Supervisor
 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 7º andar
 São Paulo - CEP 05403-900
 ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 Data: 09/01/2012
 Horário: 8h00
 Local: endereço acima - Anfiteatro da Divisão de Clínica Urológica - Salas 7126/7127

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS
 1ª Fase: Prova Escrita, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
 1. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota as classificações, conforme tabela abaixo:
 PROGRAMAS Candidatos para a 2ª fase
 Cirurgia Cardiovascular 18º
 Cirurgia de Cabeça e Pescoço 9º
 Cirurgia do Aparelho Digestivo 15º
 Cirurgia Geral - Avançado 18º
 Cirurgia Pediátrica 3º
 Cirurgia Plástica 27º
 Cirurgia Torácica 12º
 Cirurgia Vascular 15º
 Coloproctologia 3º
 Urologia 12º
 2. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação, serão considerados habilitados.
 2ª Fase:
 - Prova Prática será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
 - Análise e arguição de curriculum vitae - será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
 V. NOTA FINAL
 A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: [(Prova da 1ª fase X 5) + (Prova da Prática X 4) + (Análise e arguição de curriculum vitae X 1)]/10.
 VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.
 2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
 1º) A nota obtida na prova prática
 2º) A nota obtida na prova escrita
 3º) A nota atribuída à análise e arguição de curriculum vitae
 4º) a idade, com privilégio para o mais velho.
 3. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.edudata.com.br em 19/01/2012 e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 VII. RECURSOS
 1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.
 2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.
 3. Tanto o recurso quanto o pedido de vista da prova devem ser efetuados mediante requerimento escrito e expresso em termos convenientes, contendo o nome do candidato, número de identificação, número de inscrição e a opção de especialidade, a ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Rua Teodoro Sampaio, 115 - 1º andar (entrada pela Av. Dr. Arnaldo, 455), no horário das 9h às 15h30. Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração lavrada em cartório ou instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
 4. O prazo para a interposição dos recursos expirará em 13 de dezembro de 2011, para os que se referirem à 1ª fase do processo de seleção pública, e em 24 de janeiro de 2012, para os que disserem respeito à 2ª fase, observado o horário de funcionamento da COREME, conforme item 3 supra. A COREME encaminhará o recurso relativo à Análise e arguição de curriculum vitae, ao programa afirm, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.
 5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

6. Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
 7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
 VIII - MATRÍCULA
 1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa deverão efetivar sua matrícula na COREME da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos dias 30, 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2012, das 9h00 às 15h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 30/01 ou 31/01 ou 1º/02 será divulgada no endereço eletrônico www.fm.usp.br e www.edudata.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
 2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br :
 a) Formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 b) Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 c) Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
 d) Formulário para confecção de crachá, devidamente preenchido, impresso e assinado.
 2.1 Comprovante de pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X - Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado;
 2.2 2 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;
 2.3 Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
 2.4 Para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
 2.5 Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil;
 2.6 Para graduados no exterior: Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
 2.7 Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2011), de que concluiu ou está concluindo o programa de 2 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral, expedidos pela instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
 2.8 2 (duas) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);
 2.9 2 (duas) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (o prazo de transferência do CRM de outros Estados é até 13 julho de 2012);
 2.10 Para graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 2.11 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS, ou PIS/PASEP;
 2.12 Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Obs: Para aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
 2.13 Procuração lavrada em cartório ou procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
 3. A partir de 3 de fevereiro de 2012, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br - Residência Médica 2012, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
 4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
 5. Os candidatos matriculados em 2011 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, deverão realizar matrícula nos dias 30 e 31/01 e 01/02/2012. O não comparecimento neste prazo implicará na desistência do interessado.
 5.1. Conforme Resolução 1/2005: O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do programa.
 5.2 Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):
 a) Formulário Cadastral de Matrícula (2012), devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível nos sites www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br);
 b) documento comprobatório de dispensa do serviço militar;
 c) cópia do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
 d) cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
 - Não há necessidade de entrega dos itens c) e d) caso os mesmos tenham sido entregues por ocasião da matrícula em 2011.
 6. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br - Pós-graduação - Residência Médica.
 IX - DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
 1.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 1º - Res. 13/82 - D.O.U. de 1/12/81).
 2. O Programa de Residência Médica terá início no dia 1º de março de 2012.
 3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 48 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.
 4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 1 de 11/01/2005, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2013.
 5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.
 6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
 7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
 8. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto a COREME, em período a ser divulgado posteriormente.
 9. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
 Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato de Concessão de Uso
 Processo: 09.1.439.10.0
 Objeto: Concessão de Uso de área da Universidade de São Paulo localizada nas dependências da FMVZ para fins de exploração de serviços de lanchonete.
 CONCEDENTE: USP - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
 CONCESSIONÁRIA: LANCHONETE A RAINHA DAS SALADAS LTDA - ME
 Alteração parcial das cláusulas 2ª (segunda), 4ª (quarta) e 9ª (nona).
 Cláusula 2ª (segunda) - Taxa Administrativa Mensal: no valor de R\$ 537,24.
 Cláusula 4ª (quarta) - Vigência do Contrato: Doze meses de 22.09.2011 a 21.09.2012.
 Cláusula 9ª (nona) - Garantia Contratual : R\$ 322,34 correspondente a 5% do contrato anual.
 Data da Assinatura: 22.09.2011

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
 COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVA
 O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP comunica a anulação das questões de nº 12 (doze) e de nº 23 (vinte e três), da Prova de Múltipla Escolha do Concurso Público para a função de Médico (Especialidade de Pediatria), realizada em 03 (três) de outubro de 2011, conforme Edital HRAC 007/2011 de Abertura de Concurso Público, por deferimento de recurso interposto por candidato, conforme decisão da Comissão Responsável.

INSTITUTO DE FÍSICA
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE FÍSICA
 EDITAL IFUSP Nº 85/2011
 RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
 O Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital IFUSP Nº 50/2011, de Abertura de Concurso Público e Convocação para Prova.
 Classificação / Candidato / RG / Nota
 1º - Alisson Rodolfo Leite / 290935115 / 7,60
 2º - Luiz Henrique Batista Medeiros / 331125882 / 7,50
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE FÍSICA
 Edital IFUSP Nº 86/2011
 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
 O Instituto de Física da USP torna público o resultado da Prova Prática do Concurso Público para a função de Técnico em Mecânica, realizada nos dias 29 e 30/09/2011, conforme critérios divulgados no Edital IFUSP Nº 51/2011 de Abertura de Concurso Público e Convocação para Prova, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
 NOME / RG. / Nota
 Eduardo Santos Silva / 473003612 / 7,00
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE FÍSICA
 Edital IFUSP Nº 87/2011
 RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
 O Instituto de Física da USP torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Concurso Público para a função de Auxiliar de Manutenção/Obras, realizada em 29/09/2011, conforme critérios divulgados no Edital IFUSP Nº 68/2011 de Abertura de Concurso Público, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
 NOME / RG. / Nota
 Gilberto Carlos dos Santos / 7517578-2 / 7,6

INSTITUTO DE QUÍMICA
 INSTITUTO DE QUÍMICA
 Comunicado
 Concurso público de provas e títulos para a obtenção de título de Livre-Docente junto ao Departamento de Bioquímica, área de conhecimento Bioquímica e Biologia Molecular (Edital ATAC/192011/iquisp). A Congregação do IQUSP, em reunião de 29 de setembro de 2011, aprovou o pedido de inscrição do Dr. Frederico José Gueiros Filho, bem como, por indicação do Conselho daquele Departamento, elegeu a Comissão Julgadora do referido concurso com a seguinte composição: Profs. Drs.: Membros do IQUSP: Suely Lopes Gomes (Professor Titular); Aline Maria da Silva (Professor Titular); Membros estranhos ao IQUSP: Carlos Frederico Martins Menck (Professor Titular-ICB-USP); Luis Carlos de Sousa Ferreira (Professor Titular-ICB-USP); Luis Eduardo Soares Netto (Professor Titular-IB-USP). Suplentes do IQUSP: Shaker Chuck Farah (Professor Titular). Suplentes estranhos ao IQUSP: 1º Suplente - Sérgio Schenkman (Professor Titular-UNIFESP); 2º Suplente - Marilis do Valle Marques (Professor Associada-ICB-USP); 3º Suplente - Beatriz Amaral de Castilho (Professor Titular-UNIFESP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO
 DIRETORIA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ÁREA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
 EDITAL DE ABERTURA
 PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2011
 PAPEE - BIOLOGISTA
 Processo nº 32-P-23447-2011
 O Centro de Hematologia e Hemoterapia da Unicamp, pela sua Coordenadoria, torna publica a ABERTURA de Processo Seletivo Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Biologista, para atuar no Laboratório de Criopreservação.
 I - Instruções especiais
 1. O Processo Seletivo Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga(s) em função de afastamento na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Biologista, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009, durante o prazo de validade do processo.
 2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.
 3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.
 4. O salário inicial será de R\$ 3.656,82 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, oitenta e dois centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 06-A da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.
 II - Requisitos
 1. Obrigatórios:
 a. Escolaridade: Possuir ensino superior completo em uma das seguintes áreas: biomedicina ou farmácia ou farmácia

bioquímica ou biologia ou bioquímica, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.
 b. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.
 c. Experiência: Comprovada em atividades laboratoriais de criopreservação, tendo experiência nos seguintes tópicos: citometria de fluxo; quantificação de células CD34 e avaliação de sua viabilidade; criopreservação de células progenitoras hematopoéticas; criopreservação de linfócitos; procedimentos em amostras com incompatibilidade maior e menor. (estágio obrigatório para conclusão da graduação poderá contar como experiência)
 2. Desejáveis:
 a) Idiomas: inglês
 III - Condições para a participação
 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
 2. Ter idade mínima de 18 anos.
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.
 4. Ter boa conduta comprovada através de antecedentes criminais, cuja comprovação será solicitada na contratação.
 5. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.
 IV - Das inscrições
 1. A inscrição deverá ser feita na Seção de Recursos Humanos do Centro de Hematologia e Hemoterapia, localizada à Rua Carlos Chagas, nº 480 - Prédio II do Hemocentro, Cidade Universitária "Zerferino Vaz", em Barão Geraldo, Campinas, no período de 17/10/2011 a 21/10/2011, nos dias úteis, no horário compreendido entre 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.
 2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
 a) Currículo atualizado;
 b) Cópia de documento de identidade;
 c) Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitem 1 - C do presente edital.
 3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.
 4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.
 5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.
 V - Das avaliações
 1. O Processo Seletivo Temporário constará da seguinte etapa: Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).
 2. A Prova Escrita Dissertativa versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.
 3. Somente participarão da Prova Escrita Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove a experiência exigida tenha sido validada pela comissão examinadora.
 4. A Prova Escrita Dissertativa será avaliada na escala de 0 a 10.
 5. A aplicação da Prova Escrita Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.
 6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da mesma.
 7. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita, bem como a confirmação da data, será feita em 27/10/2011 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova é 04/11/2011.
 8. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.
 9. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.
 10. Os candidatos deverão comparecer ao local da(s) Prova(s) Escrita(s) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta, borracha e calculadora, e somente será admitido à Prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita após o horário fixado para o seu início.
 12. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similar.
 13. Será eliminado do Processo Seletivo Temporário o candidato que:
 a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 b) For surpreendido durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.
 14. Não haverá segunda chamada para a Prova ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.
 15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova Escrita. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.
 16. O não comparecimento à Prova Escrita ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Temporário.
 17. A nota final corresponderá à nota obtida na Prova.
 18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
 19. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:
 a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
 b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
 20. O resultado da Prova Escrita Dissertativa e o resultado final do Processo Seletivo Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização da Prova Escrita Dissertativa.
 21. A homologação do Processo Seletivo Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.
 VI - Dos procedimentos da contratação
 1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.
 2. O candidato deverá:
 a) Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
 b) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 4 do presente edital;
 c) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.
 3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.
 VII - Disposições finais
 1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Temporário.
 2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.